



IM-084,6
1/1

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TERRIT.

DCU/Claudia Pereira

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

Francisco Cunha, APO.
(FRANCISCO CUNHA, APO.)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),

Maia e Paços do Concelho, 27 de junho de 2023.

Municipal.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara

Para os devidos efeitos, o projeto de alteração de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 462/23, em 15 de março de 2023, e em nome de J Loureiro & Duarte, Lda, a incidir nos lotes n.ºs 11, 12 e 13, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/04 (1ª fase) e 65/07 (2ª fase), localizado na Rua do Calvário, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2004/09/16, sob o n.º 2014.

ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PRONÚNCIA

N.º 134/23

Edital

